

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 002/2022

PORTARIA N.º 016/2023 – CORREGEDORIA DA PCP, de 13 de junho de 2023. A Corregedora da PCP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 9.382, de 16 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO que é dever deste setor Correicional promover a sua apuração imediata, nos termos do art. 199 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o Memorando S/N do PAD 002/2022 de 31 de maio de 2023. RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Hellen Jorge Silva da Cruz, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional: 57190939/ 1, Karen Lorena Cruz da Silva Cavalcante, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional: 57195112/ 1 e Ana Maria Ipiranga Oliveira Dantas, Perito Criminal, matrícula funcional n.º 54185851/1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar N.º 002/2022, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o referido processo, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA Corregedora da Polícia Científica

Protocolo: 949489**CONTRATO****CONTRATO Nº 035/2023 – PCEPA**

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de calibração de instrumentos de medição com rastreabilidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, pertencente a Rede Brasileira de Calibração – RBC, para atender as necessidades da Gerência de Crimes Ambientais (GENAM), do Instituto de Criminalística Iran Bezerra desta Polícia Científica do Pará

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023.

VALOR: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 13/06/2023 a 14/06/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2023 - PCEPA

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339039; PI: 1050008268C;

FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 284783.

CONTRATADO: A empresa FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.511.548/001-12, estabelecida à Av. Antônio Artioli, nº 570, Edif. Zug – Sala 18, CEP: 13049900, ,

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 949621**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº145/23-GAB/DG/PCEPA DE 07 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/94, Art. nº74, §2º e o Processo nº2023/611716.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora LAIS PEREIRA DE SOUSA, Perito Criminal, matrícula nº5958471/1, no período de 16.06.2023 a 30.06.2023, concedida pela Portaria Nº103/23-GAB/DG/PCEPA de 02.05.2023, publicada no DOE nº 35.386 de 04.05.2023, para o período de 19.12.2023 a 02.01.2024.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 07 de Junho de 2023.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 949248**OUTRAS MATÉRIAS****DESPACHO DE JULGAMENTO****PROC.: PAD Nº. 003/2022 – E PROTOCOLO Nº. 2022/1215306**

Advogado: Amayane Naara se Souza Lima- OAB/PA 19.397

Assim, ante todo o exposto, em conformidade com o que dispõe o art. 5º-B em seu inciso I da Lei 6282/2000, concordo com o relatório da comissão processante que passa a integrar a presente decisão, atento para os antecedentes e com fulcro no Art. 201, II da Lei 5810/94, APLICO a pena de SUSPENSÃO de cinco dias ao servidor EWERTON REGINALDO DOS SANTOS por infringência aos art. 177, incisos V art. 178, X ambos da Lei nº 5810/94, já levando em conta os antecedentes funcionais. Intime-se. Publique-se. Comunique-se a COAD, para as providências legais. Belém/PA, 12 de junho de 2023. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA Corregedora da Polícia Científica

Protocolo: 949718**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 09/2023-CGD/PAD BELÉM, 07 DE JUNHO DE 2023.**

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo nº 2021/22212 (anexo protocolo nº 2021/94430), que apurov supostas alterações de características de marca/modelo de veículos no âmbito da CIRETRAN de Curionópolis/PA;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Preliminar nº 25/2021-Corregedoria Geral, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-servidor L. E. S., matrícula nº 5920321/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores Claubert Roberto Santos de Moraes, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57190751/1, Jonilde Macêdo da Silva, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57193989/1 e Shirlei Ketinira Hosana Muniz, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175581/1, para sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/1994, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 5174/2022-DG/CGP PORTARIA Nº 61/2023-CGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 07 DE JUNHO DE 2023.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar pela PORTARIA Nº 54/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.044, de 27/11/2019, com finalidade de apurar denúncia de irregularidades em processo de veículo, conforme documentos e informações constantes nos autos do processo eletrônico nº 2018/56971;

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Governador do Estado que acolheu as razões expostas no Parecer nº 337/2022 - PGE, determinando a nulidade parcial do referido Processo Administrativo Disciplinar a partir da notificação prévia por edital, para retomar a fase instrutória em relação às supostas condutas praticadas pelo ex-servidor L.E.S., matrícula nº 5920321/1, no caso do veículo de placa OTV 0208;

R E S O L V E:

I – DECLARAR a conversão do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/56971, em novas diligências;

II- DESIGNAR os servidores CLAUBERT ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57190751/1, JONILDE MACEDO DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57193989/1 e SHIRLEI KETINIRA HOSANA MUNIZ, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175581/1, para a sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 5174/2022-DG/CGP

Protocolo: 949195